



**CAMPO NOVO
DO PARECIS**
PREFEITURA



LEI Nº 2.530, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

Autoria: Mesa Diretora

**ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº
2.474, DE 5 DE SETEMBRO DE 2023.**

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

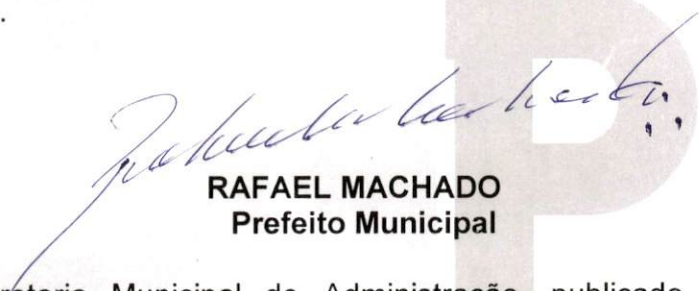
Art. 1º. Fica revogado o inciso V, do artigo 94, da Lei 2.474, de 05 de setembro de 2023.

Art. 2º. Fica alterada a redação do artigo 106, da Lei Municipal nº 2.474, de 05 de setembro de 2023, o qual passa a vigorar na seguinte forma:

***Art. 106.** Na hipótese de o servidor estar enquadrado em uma das condições estabelecidas nos incisos do artigo 103 desta Lei e não constar o seu nome na lista de eleitores, após a realização de diligências para averiguação das condições de habilitação, a Comissão Eleitoral autorizará a sua votação e, em seguida providenciará a inscrição do nome do servidor eleitor em lista separada.*

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso, em 26 de fevereiro de 2024.



RAFAEL MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpre-se.



MARCIO ANTÃO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração

Diretor Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.324 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

DECRETO Nº 4.324 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

"Declara Luto Oficial pelo falecimento do Sr. LÁZARO MARTINS FERREIRA, e Ponto Facultativo no município, com exceção das atividades Escolares do Município e outros."

JOSÉ BUENO VILELA, Prefeito Municipal de Campinópolis, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o falecimento do Sr. LÁZARO MARTINS FERREIRA, pioneiro do nosso Município, ocorrido na noite do dia 27.02.2024;;

CONSIDERANDO os trabalhos dedicados à comunidade de Campinópolis no decorrer de sua vida como cidadão;

CONSIDERANDO ainda o elo familiar do falecido com diversos servidores municipais, sendo ainda esposo da Sra. Rosa de Souza Santos Ferreira do CAPS, e pai do Sr. Altieles Martins dos Santos da SEMED;

DECRETA

Art.1º. Luto Oficial no Município de Campinópolis, por 03 (três) dias contados da desta data, pelo falecimento do Sr.. LÁZARO MARTINS FERREIRA.

§1º. Fica estabelecido PUNTO FACULTATIVO no dia 27 de fevereiro de 2024 no município de Campinópolis, em face do falecimento do Sr. LÁZARO MARTINS FERREIRA;

§2º. Fica excepcionado deste decreto as Escolas Municipais, as quais terão atendimento normal em face dos deslocamentos dos alunos da zona rural para a sede do município; bem como ainda excepciona-se os serviços de caráter essencial junto ao Hospital, os trabalhos e atividades da Comissão Municipal de Licitação e da Comissão do PAD.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Campinópolis-MT, 27 de fevereiro de 2024.

JOSÉ BUENO VILELA

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.323 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

DECRETO Nº 4.323 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Prorroga o Prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2023 e dá outras providências."

JOSÉ BUENO VILELA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS-MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o Decreto nº 4.077 de 24 de fevereiro de 2023, o qual homologou o Resultado Final do Processo Seletivo – PSS nº 03/2023;

Considerando o que dispõe o item 7.1 do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2023, o qual foi devidamente retificado com validade para 01 (um ano).

DECRETA

Art.1º. - Fica prorrogado por 01(um) ano, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2022.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em Campinópolis – MT, 23 de fevereiro de 2024.

JOSÉ BUENO VILELA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

RECURSOS HUMANOS
DISTRATO DO CONTRATO Nº 166/2023 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 166/2023

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Jose Salustriano Dias

Objeto: O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de Agente Operacional de Saúde - SAMU, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde deste Município.

Valor Rescisório: R\$ 10.160,01

Data Rescisão: 16/02/2024

Procedimento: Término de Contrato.

RECURSOS HUMANOS
DISTRATO DO CONTRATO Nº 248/2022 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 248/2022

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Agata Maria Hunzicker Nadaf

Objeto: O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de Médico (a) Clínico (a) Geral, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde deste Município.

Valor Rescisório: R\$ 57.796,96

Data Rescisão: 14/02/2024

Procedimento: Sem justa causa por iniciativa do empregado.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CHP 002/2024

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 002/2024

ABERTURA: 28 de fevereiro de 2024.

OBJETO: Credenciamento para prestação de serviços funerários e fornecimento de urnas e traslado pelas permissionárias do Município, com a finalidade de atender o Auxílio Funeral para as famílias em situação de vulnerabilidade do Município, assistidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT, sito à Av. Avenida Mato Grosso, 66 NE. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5100 / 5108, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 27 de fevereiro de 2024.

Márcio Antão Canterle

Secretário Municipal de Administração

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
LEI Nº 2.530, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

Autoria: Mesa Diretora

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 2.474, DE 5 DE SETEMBRO DE 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogado o inciso V, do artigo 94, da Lei 2.474, de 05 de setembro de 2023.

Art. 2º. Fica alterada a redação do artigo 106, da Lei Municipal nº 2.474, de 05 de setembro de 2023, o qual passa a vigorar na seguinte forma:

Art. 106. Na hipótese de o servidor estar enquadrado em uma das condições estabelecidas nos incisos do artigo 103 desta Lei e não constar o seu nome na lista de eleitores, após a realização de diligências para averiguação das condições de habilitação, a Comissão Eleitoral autorizará a sua votação e, em seguida providenciará a inscrição do nome do servidor eleitor em lista separada.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso, em 26 de fevereiro de 2024.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

RECURSOS HUMANOS**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 015/2024, CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2019**

O **Município de Campo Novo do Parecis**, Estado de Mato Grosso, inscrito no CNPJ sob o nº. 24.772.287/0001-36 solicita o comparecimento, no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, a contar da publicação do presente EDITAL, da candidata aprovada no Concurso Público Municipal nº 002/2019 a fim de assumir sua respectiva função, nos termos que determina os arts. 23 e 24 da Lei Municipal nº 1.130/2006 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campo Novo do Parecis.

O não comparecimento do candidato no prazo acima estabelecido implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se a administração o direito de convocar o próximo candidato.

Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO – ÁREA URBANA

CLASS.	NOME
56º	SIRLENE HUBNER

O candidato aprovado acima relacionado deverá comparecer a Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal munida dos documentos constantes no Edital de Concurso Público nº 002/2019, no prazo legalmente previsto.

Campo Novo do Parecis/MT, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2024.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2024****PREGÃO ELETRÔNICO 003/2024 – REGISTRO DE PREÇOS**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT.

FORNECEDOR: LESSIO DA SILVEIRA SANTOS & CIA LTDA

CNPJ: 15.086.907/0001-92

VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir de sua publicação.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE AUXILIAR OPERACIONAL ADMINISTRATIVO, DE FORMA MENSAL.

VALOR: R\$ 3.712.673,28

RECURSOS HUMANOS**PORTARIA Nº 295, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.**

DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO DA SERVIDORA **MARCIA DOURADO DE ASSIS**.

1º CONCEDER, a readaptação de função permanente a partir de **04 de outubro de 2023** à servidora **Marcia Dourado de Assis**, efetiva no cargo de Agente Educacional Infantil, a servidora realizará funções administrativas, pertinentes ao cargo de Agente Administrativo.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**RETIFICAÇÃO DE EDITAL PE 016/2024****Pregão Eletrônico 016/2024**

O Município de Campo Novo do Parecis por meio do seu Agente de contratação torna público aos interessados a **SUPRESSÃO do item 9.22 “e” e “f” do EDITAL** de Pregão Eletrônico nº 016/2024, que tem por objeto o **Registro de Preços** para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza de caixas de água.

As demais disposições ficam sem alterações.

Campo Novo do Parecis **27 de fevereiro de 2024.**

Leandro Nery Varaschin

Agente de contratação

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**COMUNICADO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**

O **Departamento de Licitações** unidade vinculada à Secretaria Municipal de Administração, na qualidade de órgão gerenciador, vem por meio deste informar aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal que realizará processo licitatório na **modalidade pregão**, na **forma eletrônica**, do tipo **menor preço**, para **registro de preços**, objetivando a **Aquisição de materiais hidráulicos para atender as necessidades do departamento de água parecis**, nos termos do artigo 454 do Decreto Municipal nº 56/2023.

O órgão ou entidade interessada poderá manifestar o interesse em ser participante do registro de preços dentro do prazo de **08 (oito) dias úteis**, nos termos do artigo 456 do Decreto Municipal nº 56/2023, a partir da comunicação formal.

Para fins de participação o órgão ou entidade deverá encaminhar até o dia **08/03/2024** suas intenções, no e-mail: **licitacao@camponovodoparecis.mt.gov.br**, com os seguintes documentos:

a) Solicitação de Despesa com a especificação do objeto, juntamente com o Estudo Técnico Preliminar, com justificativas da sua necessidade; **b)** Estimativa de consumo; **c)** Local de entrega **d)** Cronograma de contratação, quando couber

Mais informações podem ser obtidas pelos telefones (65) 3382-5108.

Campo Novo do Parecis – MT, 27 de fevereiro de 2024.

Tarcísio Nascimento da Silva

Agente de Contratação